

DOCUMENTO ORIGEM
FORMULARIO S/N

PRODASEN

 3001575013
001570/01-3

Nº FOLHAS

5

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL - RS

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	25 / 08 / 2001			/ /
	CEI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /

PRODASEN



001570/01-3

001851/00

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA**

Folha nº 01
Processo nº 1570/01-3
Rubrica 7

OBSERVAÇÃO

ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA		QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	15

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

PODER LEGISLATIVO PALÁCIO VER. JOÃO RAIMUNDO DA SILVA SANTOS

cm caçapava

ENDEREÇO

BARÃO DE CAÇAPAVA Nº 621

CIDADE	UF	CEP
CAÇAPAVA DO SUL	RS	96570.000
TELEFONES		FAX
055 281 2044	055 281 1579	055 281 2428

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA,
RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS

NOME

SONI BEATRIZ MARQUES ALVES *Soni*

UNIDADE/DEPARTAMENTO

CARGO

TESOUREIRA

TELEFONES

FAX

055 281 2044

055 281 1579

055 281 2428

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS

AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE

NOME COMPLETO *Miguel*

MIGUEL TIARAJU SILVEIRA GONÇALVES

NOME PARLAMENTAR

ANIVERSARIO DD/MM

PARTIDO

MIGUEL TIARAJU

29.08.61

PSB

CAÇAPAVA DO SUL, 21 / 03 / 2000
LOCAL

[Signature]
ASSINATURA DO PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul - Rio Grande do Sul

190

Folha nº	02
Processo nº	1570/01-3
Rubrica	+

Of.Circ.nº.035/2001 Gab.Pres. Caçapava do Sul, 05 Fevereiro de 2001.

Prezada Diretora.

No momento em que honramos cumprimentar, vimos pela presente designar o Diretor da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul o Sr. **Luiz Carlos Guglielmi** como responsável pelo recebimento da estação de trabalho Microcomputador, impressora e concentrador de acesso

Sendo o que tínhamos para o momento, ensejamos a oportunidade para unir a Câmara Municipal de Vereadores.

Atenciosamente


P/ **NESTOR FERREIRA SILVEIRA**
Presidente

Ilma. Sr.
Regina Célia Peres Borges
MD. DIRETORA DO PRODASEN
Brasília - DF



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul - Rio Grande do Sul

100

Folha nº	03
Processo nº	1570/01-3
Rubrica	f

Of. nº 057/2001 Gab. Pres. Caçapava do Sul, 26 de março de 2001.

Prezada Diretora

No momento em que honramos cumprimentar, vimos pela presente comunicar que já foi realizado a infra-estrutura necessária para a instalação dos equipamentos e designar os funcionários Luiz Carlos Guglielmin e Maurício Henriques para treinamento.

Sendo o que tínhamos para o momento, ensejamos a oportunidade para unir a Câmara Municipal de Vereadores.

Atenciosamente,


Nestor Ferreira Silveira
Presidente

Ilma.Sra.
Regina Célia Peres Borges
MD. DIRETOTA DO PRODASEN
Brasília - DF

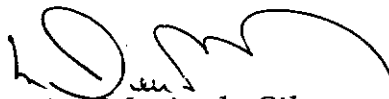
Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA : Formalização da adesão da Câmara Municipal de :
Caçapava do Sul - RS

Em : 25/07/2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva
Marketing de Relacionamento
Programa Interlegis



Centro de Informática e
Processamento de Dados do **Senado** Federal

Folha N.º	05
Processo N.º	1570/01-3
Rubrica	7

A

CEI

Processo autuado com Formalização da Adesão da
Câmara Municipal de CAÇAPAVA DO SUL – RS e que constituem às
folhas de 01 a 05 numeradas e rubricadas.

EM: 23.08.2001


M/ MARIA JOSE SOARES SANTOS
Chefe do SEA



Interlegis - Pesquisa sobre as Câmaras Municipais

Instruções:

- Se tiver Internet, por favor responda a essas perguntas pela página www.interlegis.gov.br.
- Se tiver dificuldade com a Internet, preencha este formulário e envie pelo correio, até 31/3/2000 para o endereço: Prodasen - Interlegis
Anexo C do Senado Federal
Brasília - DF CEP 70.165-900
- Este formulário aborda algumas questões técnicas que algumas Câmaras poderão não responder por inexistência de equipe de informática própria. É importante ressaltar que o preenchimento deste questionário não é condição para a Câmara aderir ao programa Interlegis.
- Para informações adicionais ligue para (61) 311-4722 ou (61) 311-2556 ou pelo e-mail informa@interlegis.gov.br

1 - Identificação:

Câmara Municipal de CAÇAPAVA DO SUL UF: RS
Endereço: BARÃO DE CAÇAPAVA Nº 621 Cep: 96570.000
Telefones: 055-2812044-1579 Fax: 055 281 2428
E-mail: _____ Home page: _____

2 - Dados do Presidente da Câmara:

Nome parlamentar: MIGUEL TIARAJU Partido: PSB
Nome completo: MIGUEL TIARAJU SILVEIRA GONÇALVES
Telefones: 055 281 2044-1579 Fax: 055 281 2428
E-mail: _____ Home page: _____

3 - Dados do Diretor Geral da Câmara (ou função equivalente):

Nome: ROBERTO ANTÔNIO MACHADO
Função: DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Telefones: 055 281 2044-1579 Fax: 055 281 2428
E-mail: _____ Home page: _____

4 - Dados do responsável pelo preenchimento deste formulário:

Nome: SONI BERATRIZ MARQUES ALVES
Função: TESOUREIRA
Telefones: 055 281 2044-1579 Fax: 055 281 2428
E-mail: _____ Home page: _____

Folha Nº	07
Processo Nº	1570/01
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



5 - Setor de Informática

5.1 - Existe um Setor de Informática na Câmara? Sim Não

5.2 - Vinculado a quem? : _____

5.3 - Qual o parlamentar mais envolvido com informática na Câmara?

_____ 5.4 - Cargo na Mesa: _____

5.5 - Dados do Responsável pelo setor de Informática da Câmara:

Nome: _____

Função: _____

Telefones: _____ Fax: _____

E-mail: _____ Home page: _____

5.6 - Informações sobre recursos humanos:

Informe a quantidade dos seguintes profissionais:

Analistas: _____ Programadores: _____ Operadores de Micro: _____

Técnicos de suporte em:

Hardware: _____ Windows NT: _____ Linux: _____

Obs: _____

6 - Informações sobre sistemas

6.1 Existem sistemas de informática, desenvolvidos internamente ou adquiridos de terceiros, nas áreas abaixo relacionadas?

	Não	sim - Interno	sim - Terceiros
Apoio aos Gabinetes	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Administrativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Processo Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

6.2 Existe necessidade de revisão ou de novos sistemas de informática nas áreas abaixo relacionadas?

	Não	Sim
Apoio aos Gabinetes	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Administrativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Processo Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>



Folha Nº 08
 Processo Nº 1570/01
 Rubrica Jca

7 - Configuração do Servidor Central:

▪ **7.1 - Plataforma de Hardware:**

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Mainframe: | <input type="checkbox"/> Intel: |
| <input type="checkbox"/> Risc: | <input type="checkbox"/> Outras: - Especificar: |
| <input checked="" type="checkbox"/> Não tem servidor | |

▪ **7.2 - Topologia da Rede:**

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Nenhuma: | <input type="checkbox"/> FDDI: |
| <input type="checkbox"/> Token-Ring: | <input type="checkbox"/> ATM: |
| <input type="checkbox"/> Ethernet: | <input type="checkbox"/> Outros: Especificar: |
| <input type="checkbox"/> Fast-Ethernet: | |

▪ **7.3 - Sistema Operacional de Rede no Servidor:**

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Novell versão _____ | <input type="checkbox"/> Windows 3.x |
| <input type="checkbox"/> Windows NT | <input type="checkbox"/> Lan-Tastic |
| <input type="checkbox"/> Windows 95/98 | <input type="checkbox"/> Outros: Especificar: |

8 - Configuração das estações de trabalho:

• **8.1 - microcomputadores:**

Tipo	Quant.	Processador	Memória (MB)	HD (MB ou GB)
1	02	PENTIUM II MHZ	RAM 32 Mb	Mb 3.5
2	01	486 DX	RAM 4 Mb	
3	01	KIT386SX		
4				
5				

• **8.2 - Sistema Operacional das estações de trabalho:**

<input checked="" type="checkbox"/> DOS:	<input type="checkbox"/> Windows 95 / 98
<input checked="" type="checkbox"/> Windows 3.x	<input type="checkbox"/> Windows NT
<input type="checkbox"/> Outro Qual?	

**8.3 - Impressoras:**

Tipo	Quant.	Marca	Modelo
1	01	CITIZEN GSX-190	
2	01	HP 695L DESKJET	
3			
4			
5			

8.4 - Aplicativos da estação de trabalho:

<input type="checkbox"/> Office 97:	<input checked="" type="checkbox"/> Excel
<input checked="" type="checkbox"/> Office 95	<input type="checkbox"/> antivírus:
<input checked="" type="checkbox"/> Word 6.x	<input type="checkbox"/> Netscape
<input type="checkbox"/> Internet Explorer	

8.5 - Outros dispositivos das estações de trabalho:

Placa de Fax-Modem: Velocidade > 22.8 K? Sim Não Estabilizador:
 Kit Multimídia: No breaks:
 Scanners - Quantidade:

9 - Equipamentos para Backup:

A Câmara utiliza algum procedimento de backup? Sim Não Fita streamer - Quantidade: _____

Zip-drive: - Quantidade: _____ Jaz-drive: - Quantidade: _____

10 - Informações quanto à rede Elétrica:

A rede elétrica da Câmara Legislativa é:

Estabilizada? SIM NÃO
 Aterrada? SIM NÃO
 Voltagem: 110 V 220 V

11 - Informações sobre a Internet:

11.1 - A Câmara Legislativa já está conectada à Internet? Sim Não

11.2 - Existe algum Provedor de acesso na região?

Não; Sim - provedor local; Sim - provedor de fora a _____ km
 CONEX

Folha Nº 10
Processo Nº 1570/01
Rubrica J



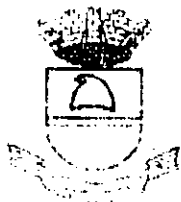
12 - Informações sobre assistência técnica:

12.1 - Existem lojas de Fornecimento de suprimentos de informática na região?
 Não; Sim – fornecedor local; Sim – fornecedor de fora a _____ km

12.2 - Existe oficina de assistência técnica a micro computadores e impressoras na região?
 Não; Sim – assistência local; Sim – assistência de fora a _____ km

13 - Observações gerais:

Blank lined area for observations.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES **OK**
 Caçapava do Sul - Rio Grande do Sul

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Câmara Municipal

Folha Nº	11
Processo Nº	1570/013
Rubrica	[Signature]

Data: 11/04/01
 Estado: RIO GRANDE DO SUL

Município: CAÇAPAVA DO SUL

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:
 (Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica
 Empresa: MICROINFORMÁTICA Técnico: DIEGO
 DD: 11 Telefone Comercial: (51) 341-7133

Dados dos equipamentos recebidos:
 Uma Impressora Laser Rppm 2 MB paralela /usb

1. Num. de série: 3011113309 56.015

Num. de tombamento: 000053

Um Microcomputador Novadatz ND-PD300/T5007 com 256 MB de memória

2. Num. série CPU:

Num. de tombamento: 001404

Num. série Monitor:

Num. série Gateways: X2SD43E78CE 56.015

Equipamentos de potência mínima 1 kva, quantidade: 01

Está ministrado curso de 3 horas?

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um

SIM NÃO

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

Indicar, se no campo todas as informações que você ache importante citar sobre as condições encontradas e respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente.)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados

Data 04/04/01
 [Signature]

Ass. [Signature]



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	12
Processo Nº	1520101-3
Rubrica	HM



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Caçapava do Sul
Rua Barão de Caçapava, nº 621 - Centro
Caçapava do Sul - RS

Folha Nº	13
Processo Nº	152001-3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



TERMO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[assinatura]
Pl. Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[assinatura]

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

CONFIRMAÇÃO
25/06/2008
[assinatura]

Folha Nº	14
Processo Nº	1570/01-3
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

Nº

ATAIRE

E

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Caçapava
 do Sul

C

Rua Barão de Caçapava, nº 621 - Centro
 Caçapava do Sul - RS
 96570-000

JF

PAIS / PAYS

DI

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

AS

RECEBIMENTO

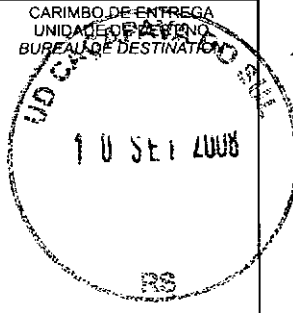
DATE DE LIVRAISON

x *Fatima S. eua**10/09/08*
 CARIMBO DE ENTREGA
 UNIDADE EXPEDIDORA
 BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*FATIMA DA SILVA SILVEIRA*Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

[Assinatura]
 Maico Tolfo Pazinato
 Mat. 8 691 451-0
 Carteiro I - M



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

**CORREIOS
BRÉSIL**

SENADO FEDERAL

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE ...)

RO

I 3 4 0 8 9 2 7 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TEMPO DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT(S)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM. OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA

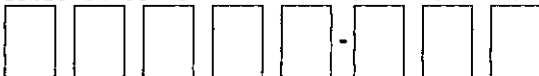
MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

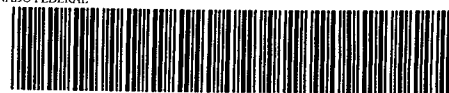
CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

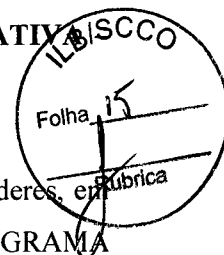
ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR





**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL - RS NO PROGRAMA
INTERLEGIS/PROJETO DE
MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA - PML.**

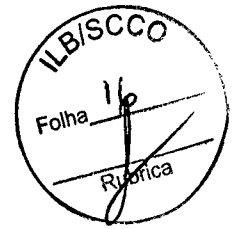
**CONVÊNIO: RS³²⁴ / INTERLEGIS / PROJETO DE MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA
PML**



O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1864/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 11 de dezembro de 2007, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS Projeto de Modernização Legislativa - PML, do INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO, Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013, neste ato representado pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador FLEXA RIBEIRO, e a CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL - RS, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Barão de Caçapava, nº 621 - Centro CEP: 96.570-000, CNPJ: 89.378.251/0001-18. Representado por seu Presidente, Vereador **PETERSON VARGAS LINHARES**, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto de Modernização Legislativa - PML, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenentes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1864/OC-BR – Interlegis.



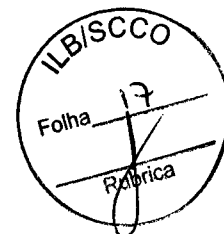
§ 1º São finalidades deste Termo:

- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e, eventualmente, de equipamentos entre os convenientes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto de Modernização Legislativa - PML.

§ 2º É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1864/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

§ 3º Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto de Modernização Legislativa - PML, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

§ 4º Toda ação ou atividade, e equipamento se houver, necessário à implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito nos ANEXOS correspondentes, dedicados às especificações e detalhamentos, serão formalizados por meio de Termo Aditivo a este Convênio, observada a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

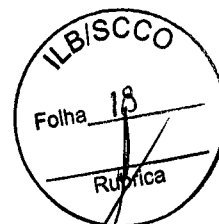
São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à CASA LEGISLATIVA, de acordo com a necessidade e viabilidade técnica, os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e os ANEXOS deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1864/OC-BR, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa;
- V- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de integração, capacitação e modernização nas áreas de informática e comunicação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

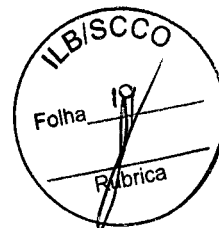
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;
- II- providenciar a instalação e manutenção dos sistemas e aplicativos descritos nos anexos, e o pessoal necessário à sua operação;



- III- informar a todos os usuários credenciados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos sistemas e aplicativos, do conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- disponibilizar e manter a infra-estrutura para instalação de equipamentos eventualmente disponibilizados pelo ÓRGÃO EXECUTOR, nos termos da CLÁUSULA QUARTA, e zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia desses bens, conforme detalhamentos definidos em ANEXO específico;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto de Modernização Legislativa - PML;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas, que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos eventualmente fornecidos pelo ÓRGÃO EXECUTOR para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS.
- X- incentivar o uso dos sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.



CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

Os sistemas e aplicativos, bem como os equipamentos eventualmente disponibilizados para a Casa Legislativa, têm respaldo nas normas do PROGRAMA INTERLEGIS, com o escopo de implementar o objeto deste Convênio, estando relacionados e descritos nos ANEXOS.

§ 1º Os bens eventualmente relacionados e descritos nos ANEXOS estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

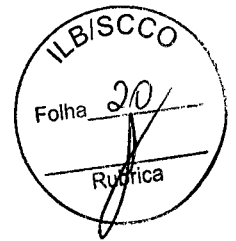
§ 2º As destinações finais dos bens eventualmente relacionados e descritos nos ANEXOS, e recebidos pela Casa Legislativa, estão diretamente vinculados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML.

§ 3º Todos os bens eventualmente relacionados e descritos nos ANEXOS, e disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

§ 4º Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.

§ 5º A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da CASA LEGISLATIVA, inclusive, a partir do término do período de garantia de origem dos bens eventualmente relacionados e descritos nos ANEXOS.

§ 6º A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração de bens eventualmente relacionados e descritos nos ANEXOS, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML - com verificação do Manual de Recebimento e Instalação - ANEXO.



§ 7º O recebimento dos referidos bens, quando houver, será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

§ 8º São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas, acervo de dados e equipamentos, eventualmente disponibilizados, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

§ 9º Durante o período de garantia de origem dos equipamentos eventualmente disponibilizados, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

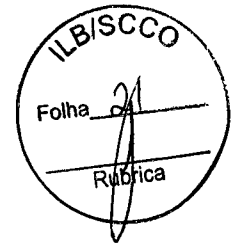
§ 10 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/ Programa de Modernização do Legislativo - PML.

§ 11 Após o período de garantia de origem dos equipamentos eventualmente disponibilizados, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira.

§ 12 Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com características e configuração iguais ou superiores ao original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.



CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

Parágrafo Único. Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

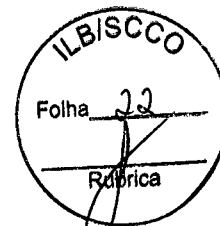
- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos programas e equipamentos eventualmente disponibilizados, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

§ 1º Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos eventualmente disponibilizados, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML devem ser devolvidos pela CASA LEGISLATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML, na forma estabelecida;



- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos eventualmente instalados na CASA LEGISLATIVA.

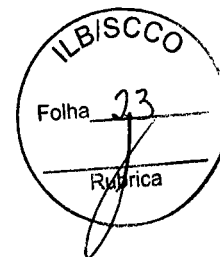
§ 1º O nome do INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO/PROGRAMA INTERLEGIS, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

§ 2º Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.

§ 3º É parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição, o Plano Diretor/Plano de Trabalho decorrentes do relatório de DIAGNÓSTICO previamente realizado pelo ÓRGÃO EXECUTOR.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Senador FLEXA RIBEIRO
Diretor Nacional do
PROGRAMA INTERLEGIS

Brasília, 13 de Agosto de 2014.

Vereador PETERSON VARGAS LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de
CAÇAPAVA DO SUL - RS

ELGA MARA TEIXEIRA LOPES
Diretora executiva do ILB/Interlegis
Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

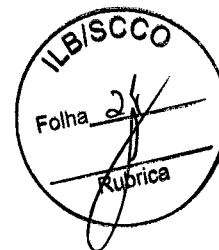
Eriton Gonçalves Talarico
Diretor Geral

Representante da CASA LEGISLATIVA
Câmara Municipal de CAÇAPAVA DO SUL - RS
(carimbo)

Testemunhas:

Relação de Anexos:

- I – Plano Diretor/Plano de Trabalho
- II – Relação e descrição de Programas/Aplicativos



ANEXO I Plano de Trabalho Câmara Municipal de CAÇAPAVA DO SUL - RS

1. Introdução

O presente Plano de Trabalho é resultado da visita técnica situacional realizada na sede da Câmara Municipal de CAÇAPAVA DO SUL - RS.

Este plano constitui parte integrante e indissociável do convênio realizado entre a Câmara Municipal de CAÇAPAVA DO SUL - RS e o INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO executor do PROGRAMA INTERLEGIS do SENADO FEDERAL.

2. O Projeto de Modernização Legislativa

A Câmara Municipal de CAÇAPAVA DO SUL - RS, doravante denominada CM, faz parte do Projeto de Modernização Legislativa (PML) de responsabilidade do Interlegis. O PML prevê o desencadeamento de ações voltadas para as áreas de gestão, tecnologia, informação, comunicação e capacitação em 700 câmaras municipais selecionadas conforme critérios definidos para este desiderato no contrato mantido entre o Senado Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

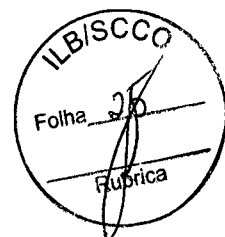
Diante da dificuldade da definição de “moderno” ou “padrão” para uma CM legislativa municipal, valeu-se o Interlegis de um modelo de maturidade que prevê quatro estágios de desenvolvimento, denominados níveis de maturidade: nível I – Infra-estrutura implantada, nível II – E-legislativo implantado, nível III – E – legislativo integrado e nível IV – Gestão do conhecimento planejado.

O objetivo do PML é desencadear ações que conduzam as câmaras municipais participantes a atingir progressivamente estes níveis.

3. Objetivo do Plano de Trabalho

Implantar processo de modernização tecnológica, abrangente em termos organizacionais, por intermédio do aporte de sistemas informatizados fornecidos pelo Programa Interlegis, de um programa de capacitação e de consultoria nas áreas de Gestão, de Métodos e Processos, de forma a se alcançar o nível I do Modelo de Maturidade – Infra-estrutura Implantada, que significa a certificação de uma infra-estrutura que possibilitará o desenvolvimento e execução de forma eficiente, eficaz e efetiva das funções legislativas.

10



4. Compromissos

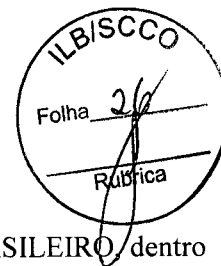
Para a consecução dos objetivos propostos o Programa Interlegis e a Câmara Municipal de CAÇAPAVA DO SUL - RS assumem os seguintes compromissos:

4.1 Programa Interlegis

- Fornecer consultoria nas áreas de equipamentos, sistemas e redes tecnológicas;
- Prestar suporte para a atualização da rede local e servidores;
- Fornecer treinamento operacional para os parlamentares e funcionários que utilizarão os novos sistemas;
- Oferecer aos parlamentares e funcionários da Câmara Municipal, cursos a distância e presenciais, de acordo com as necessidades detectadas e possibilidades operacionais do INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO;
- Prestar suporte técnico na revisão e atualização do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município;
- Prestar suporte técnico na elaboração de Plano de Comunicação;
- Prestar suporte técnico na organização da Biblioteca Legislativa;
- Prestar suporte técnico na organização do arquivo da Casa Legislativa;
- Oferecer, dentro do período do convênio, proposta anual de atualização deste Plano de Trabalho para negociação e aprovação da CM.

4.2 Câmara Municipal de CAÇAPAVA DO SUL - RS.

- Fazer a indicação formal, com garantia de informação imediata quando de eventual substituição, dos interlocutores técnicos da Câmara Municipal em cada um dos projetos e ações do Programa Interlegis elencados no item 4.1;
- Fazer a adequação do corpo funcional da Câmara à nova realidade tecnológica;
- Fazer a digitalização de toda a documentação referente à produção legislativa;
- Fornecer garantia de sustentabilidade do projeto, durante a sua execução;
- Fornecer ao Interlegis, quando solicitado, toda e qualquer informação relacionada ao desenvolvimento do projeto;
- Garantir a inscrição dos funcionários da CM em pelo menos dois cursos oferecidos pelo Interlegis a cada ano;
- Garantir aos funcionários da CM condições adequadas para a realização dos cursos a que se refere o item anterior;



- Aprovar, após negociação com a equipe do INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO, dentro do período do convênio, proposta anual de atualização deste plano de trabalho.

5. Prazo de Execução

O período inicial estimado para a implantação e execução deste Plano de Trabalho é de 12 meses, renováveis automaticamente no período de vigência deste convênio.

Ao final de cada período de 12 meses uma equipe do Interlegis realizará procedimento de avaliação dos resultados alcançados. Em função destes resultados a CM de CAÇAPAVA DO SUL - RS poderá ser certificada no Nível I do modelo de modernização, bem como poderá ser verificada a possibilidade de estruturação de um novo conjunto de ações a ser desenvolvido para atingimento do Nível II.

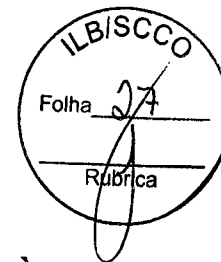
6. Custos

As ações consignadas neste Plano de Trabalho serão financiadas com recursos do Programa Interlegis, excetuando-se:

- Contratação e manutenção de pessoal da CM;
- Despesas relativas a viagens de parlamentares e funcionários da CM (diárias e passagens);
- Contratação de serviços técnicos pela CM;
- Despesas relacionadas com ações de investimento e obras eventualmente necessárias ao desenvolvimento do PML na Câmara Municipal.

7. Disposição Geral

O presente Plano de Trabalho é parte integrante do Termo de Convênio celebrado entre o Interlegis e a Câmara Municipal de CAÇAPAVA DO SUL - RS, que permitirá que os compromissos, ações, prazos e custos acordados viabilizem as condições para o recebimento de sistemas, aplicativos, assessorias e capacitações para a implantação do Projeto de Modernização Legislativa.



ANEXO II

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL - RS

ANEXO II – RELAÇÃO/DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS INTERLEGIS

1. PORTAL MODELO

O Portal Modelo é um produto gerenciador de conteúdo na internet, moldado em sua estrutura para o atendimento às inúmeras funcionalidades das Casas Legislativas e orientado para a publicação na web de informações relevantes sobre à sua atuação legislativa e administrativa, de interesse público. Além disso, possibilita a criação de diversos canais de comunicação com a sociedade, seja por meio da distribuição de boletins eletrônicos – diretamente aos cidadãos via e-mails, serviço de Ouvidoria, fale conosco e canais RSS (*Really Simple Syndication*) ou *Feeds*, que são agregadores de conteúdo como notícias e outros. Para tanto, o Portal Modelo faz uso de um conjunto de tecnologias que o viabilizam e dão suporte às facilidades de customização de interfaces de apresentação, de navegação e uso pelos gestores de conteúdo e usuários finais, que são os cidadãos em geral.

2. SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL)

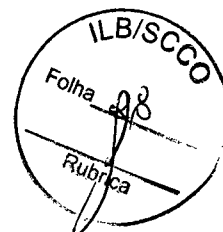
O Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) tem como finalidade apoiar as Casas Legislativas nas suas atividades relacionadas ao processo legislativo em geral, como: elaboração de proposições, protocolo e tramitação das matérias legislativas, organização das sessões plenárias, manutenção atualizada da base de leis, entre outras; também, mantém e disponibiliza consultas às informações sobre Mesa Diretora, Comissões, Parlamentares, Ordem do Dia, Sessão Plenária, Proposições, Matérias Legislativas e Normas Jurídicas. Assim, com a informatização, facilita as atividades dos parlamentares - internamente na Casa e, ao mesmo tempo, permite aos cidadãos acompanharem, via internet, todo o andamento dos Processos Legislativos e acesso à Legislação existente.

As proposições nele digitadas são armazenadas segundo o padrão XML (*Extensible Markup Language*); permite o envio e o registro de protocolo das proposições junto à administração legislativa gerando comprovante de entrega; Após deliberação, votação e encaminhamento para o executivo para sanção ou veto e publicação, a matéria retorna ao sistema, na forma de lei, onde passa a fazer parte da base de Leis Municipais. Aceita *upload* de Normas Jurídicas em qualquer um dos padrões: *pdf, odt, doc, txt, HTML, XML, e outros*. Pode ser integrado ao Portal Modelo, permitindo o acesso às suas funções e às informações que armazena, já que a sua interface se dá através de navegador *web* padrão.

Aut
13

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento

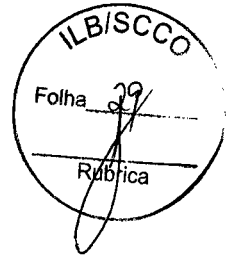


A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 13/08/2014 09:52:44
Origem: Serviço de Contratos e Convênios
Operador: Anderson Gomes Soares
Ofício: 3136664
Data prevista de publicação: 14/08/2014
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal in
 Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que c
 de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias		
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5
7295516	322-FORMOSA DO OESTE - PR.rtf	43f7965247c4aae4 816eef07207a726e
	Total da matéria	
7295517	323-GUAXUPÉ - MG.rtf	cc72cd389ebf3a56 62f4fa5ff5b8ed15
	Total da matéria	
7295518	324-CAÇAPAVA DO SUL - RS.rtf	769361d7213b4614 73a22459fe9cc9bc
	Total da matéria	
TOTAL DO OFICIO		



judicial. 3. O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome da responsável no cadastro informático de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU). 4. A emissão da Guia de Recolhimento da União - GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br) - aba cidadãos - serviços e consultas - Emissão de GRU. 5. Informações detalhadas acerca do processo, do valor histórico do débito com a respectiva data de ocorrência e do cofre credor podem ser obtidas junto à Secex-SECEX-MG ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal. 6. 6. Notifico, ainda, que o recurso de reconsideração interposto pelo Senhor Florindo Silveira Filho contra o referido Acórdão 1316/2014 - TCU - 1ª Câmara, de 15/4/2014, foi conhecido com efeito suspensivo em relação aos itens 9.1, 9.2 e 9.3 do acórdão recorrido, nos termos dos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, conforme Despacho do Relator, Ministro André Luis de Carvalho, e encontra-se pendente de apreciação de mérito pelo Colegiado deste Tribunal.

JOSÉ REINALDO DA MOTTA
Secretário

EDITAL Nº 47, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

TC 022.537/2010-4 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA a Senhora ELIANA MARQUES BATISTA (CPF: 094.924.656-55), que o Pedido de Recurso interposto pelo Senhor Milton Trindade Vieira, contra o Acórdão 1215 - TCU 1ª Câmara, de 8/4/2014, proferido no processo de Representação TC 018.945/2012-0, que trata de representação referente ao Edital Tomada de Preços nº 003/2012 - Processo Licitatório 021/2012, foi conhecido com efeito suspensivo em relação aos itens 9.4 e 9.5 do acórdão recorrido, em relação ao recorrente e à senhora Priscila Hilário dos Santos Vunze, nos termos do art. 48 da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 285 e 286, parágrafo único do Regimento Interno do TCU, conforme Despacho do Relator, Ministro Benjamin Timer, datado de 30/5/2014, e encontra-se pendente de apreciação de mérito pelo Colegiado deste Tribunal.

JOSÉ REINALDO DA MOTTA
Secretário

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

a) Processo: TC-017.584/2014-0 (Eletrônico); b) Espécie: CT nº 22/2014, firmado em 31/07/2014 entre o Tribunal de Contas da União e a empresa EMC Computer Systems Brasil Ltda.; c) Objeto: Fornecimento de novas soluções centralizadas de armazenamento de dados com garantia on-site de 48 meses, e de respectivos serviços de instalação e de configuração; d) Fundamento Legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto 5.450/2005, vinculada-se ao edital e anexos da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 132/2013; e) Vigência: de 01/08/2014, inclusive, a 31/07/2018 para o item 1 e 01/08/2014 a 27/01/2015, para o item 3; f) Valor: 1.896.999,52; g) NE nºs 999 e 1000, de 25/07/2014; h) Signatários: Pelo Contratante, Carlos Roberto Caixeta, e, pela Contratada, Henrique Nascimento Arantes.

a) Processo: TC- 001.316/2014-1; b) Espécie: CT nº 21/2014, firmado em 01/08/2014, entre o TCU e a empresa FRAZILLO & FERRONI INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; c) Objeto: Fornecimento de Impressoras plotter, incluindo garantia on site de 36 meses, e cartuchos de impressão com garantia de 12 meses; d) Fundamento Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993; e) Vigência: de 01/08/2014, inclusive, a 31/07/2017; f) Valor: R\$ 46.500,00; g) NE nº 982 e nº 1018, de 22 e 30/07/2014, respectivamente; h) Signatários: pelo Contratante, CARLOS ROBERTO CAIXETA, e, pelo Contratado, PAULO CESAR FERRONI FERNANDES.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) Objeto: capacitação em elaboração de apresentações para gestores e servidores do TCU; b) TC- 018.904/2014-9; c) Fundamento Legal: artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93; d) Valor: R\$ 22.955,00 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais); e) Favorecido: Clínica Odonto Fonoaudiológica Torres. f) Autorização: Adriano Cesar Ferreira Amorim, Diretor-Geral do ISC; g) Ratificação: Eduardo Monteiro de Rezende, Secretário-Geral de Administração. h) Nota de Empenho: 2014NE000252 - ISC/TCU, de 11 de agosto de 2014.

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 111.269/14. OBJETO: Ministra o curso "Transcrição Paleográfica". VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00. INTERESSADO: Professor Centro de Documentação e Informação. FAVORECIDO: Professor

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014081400128

Dr. João Euripedes Franklin Leal. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 25, c/c o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93 correspondente a alínea "f" do inciso II, do art. 21 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados. AUTORIZAÇÃO: Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Deputado Geddel Vieira Lima, 1º Secretário.

PROCESSO Nº: 117.892/14. OBJETO: Palestra sobre gestão na área de saúde. VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00. INTERESSADO: Departamento Médico. FAVORECIDO: Dr. Paulo Roberto Pereira. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 25, c/c o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93 correspondente a alínea "f" do inciso II, do art. 21 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados. AUTORIZAÇÃO: Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Deputado Geddel Vieira Lima, 1º Secretário.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

Processo 110.836/14. No Diário Oficial da União nº 109, de 10.06.14, Seção 3, página 149, onde se lê: ESPÉCIE: Carta-Contrato nº 2014/119.0 firmada com a MERCURY DECORAÇÕES LTDA., leia-se: ESPÉCIE: Carta-Contrato nº 2014/123.0 firmada com a MERCURY DECORAÇÕES LTDA.

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 151/2014 - UASG 010001

Nº Processo: 106.634/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento e instalação de piso de alta resistência, incluindo rodapés, arremate de portas e a retirada de pisos existentes, e fornecimento e aplicação de sinteco, com substituição de tacos deituosos ou soltos, para imóveis funcionais da Câmara dos Deputados, mediante Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 14/08/2014 de 09h00 às 12h00 e de 12h às 17h59. Endereço: Câmara Dos Deputados Ed. Anexo I - 14º Andar Zona Cívico-administrativa - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/08/2014 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Edital, o Edital também está disponível no site www.camara.br.

(SIDECE - 13/08/2014) 010001-00001-2014NE000068

PREGÃO Nº 152/2014 - UASG 010001

Nº Processo: 125.425/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de impressoras para crachás, com garantia de funcionamento pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, e de ribbons. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 14/08/2014 de 09h00 às 12h00 e de 12h às 17h59. Endereço: Câmara Dos Deputados Ed. Anexo I - 14º Andar Zona Cívico-administrativa - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/08/2014 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Edital, o Edital também está disponível no site www.camara.br.

JOSE MARTINICHEN FILHO
Presidente da Cpl

(SIDECE - 13/08/2014) 010001-00001-2014NE000068

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 77/2014

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 123.644/2012, publicada no D.O.U. de 25/04/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de solução de proteção e auditoria para os bancos de dados corporativos da Câmara dos Deputados, compreendendo software, hardware, serviços de instalação, configuração, ativação da solução, capacitação operacional e operação assistida, incluindo garantia de funcionamento pelo período de cinquenta e quatro meses e suporte técnico pelo período de doze meses. Novo Edital: 14/08/2014 das 09h00 às 12h00 e 12h01 às 17h59. Endereço: Câmara Dos Deputados Ed. Anexo I - 14 Andar Zona Cívico-administrativa - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/08/2014, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSE MARTINICHEN FILHO
Presidente da Cpl

(SIDECE - 13/08/2014) 010001-00001-2014NE000068

SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº: PR - 322/2014 - INTERLEGIS, celebrado entre o ILB/PROGRAMA INTERLEGIS e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Câmara Municipal de FORMOSA DO OESTE - PR. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 13/08/2014; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - ILB/PROGRAMA INTERLEGIS - Exmo. Sr. Senador Flexa Ribeiro - Primeiro Secretário; Pelo Conveniado, Vereador MIGUEL ASCENÇÃO NABARRO, Presidente da Câmara Municipal de FORMOSA DO OESTE - PR.

ESPÉCIE: Convênio nº: MG - 323/2014 - INTERLEGIS, celebrado entre o ILB/PROGRAMA INTERLEGIS e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Câmara Municipal de GUAXUPE - MG. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 13/08/2014; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - ILB/PROGRAMA INTERLEGIS - Exmo. Sr. Senador Flexa Ribeiro - Primeiro Secretário; Pelo Conveniado, Vereador MIGUEL ANTONIO STAMPONE, Presidente da Câmara Municipal de GUAXUPE - MG.

ESPÉCIE: Convênio nº: RS - 324/2014 - INTERLEGIS, celebrado entre o ILB/PROGRAMA INTERLEGIS e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Câmara Municipal de CAÇAPAVA DO SUL - RS. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 13/08/2014; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - ILB/PROGRAMA INTERLEGIS - Exmo. Sr. Senador Flexa Ribeiro - Primeiro Secretário; Pelo Conveniado, Vereador PETERSON VARGAS LINHARES, Presidente da Câmara Municipal de CAÇAPAVA DO SUL - RS.

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato n. 23/2013 celebrado entre o STF e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. (Processo 345.519). Objeto: prorrogar a vigência do contrato; reduzir o valor unitário mensal por linha e reduzir o quantitativo do objeto do contrato. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 01/08/2014; Prorrogação: 18/10/2014; Assinam: Pelo STF, Sr. Armando Akio Santos Doi - Secretário de Administração e Finanças; pela Contratada, Cláudio Ribeiro de Jesus.

3º Termo Aditivo ao Contrato n. 66/2011 celebrado entre o STF e a empresa EXCIMER TECNOLOGIA, COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME (Processo 344.864). Objeto: prorrogar a vigência do contrato; incluir os itens 15 e 16 ao anexo do contrato, perfazendo o acréscimo de 18,0144%. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 13/08/2014; Prorrogação: 20/09/2014; Assinam: Pelo STF, Sr. Armando Akio Santos Doi - Secretário de Administração e Finanças; pela Contratada, Sérgio Antônio Leitão do Vale.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 103/2014 - UASG 040001

Nº Processo: 354567. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico para sala-cofre Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 14/08/2014 de 09h00 às 17h59. Endereço: Praça Dos Tres Poderes - Ed. Sede - 2. Andar BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/08/2014 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.stf.jus.br

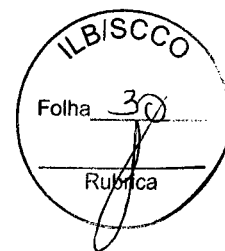
MARCELLO DOS SANTOS LOPES
Pregociro

(SIDECE - 13/08/2014) 040001-00001-2014NE001340

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Programa Interlegis



00100.058368/2014-42

Ofício Circular nº 01 - 2014/COADFI/ILB

Brasília, 20 de agosto de 2014.

Excelentíssimo Senhor
Vereador PETERSON VARGAS LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de CAÇAPAVA DO SUL - RS.

Assunto: **Convênio**

Senhor Presidente,

1. Tenho a honra de encaminhar uma via do Convênio celebrado entre o INTERLEGIS e esta Câmara, bem como cópia da Publicação do Extrato de Convênio no Diário Oficial da União.

Respeitosamente,



Cláudio Alves Cavalcante

Coordenador Administrativo e Financeiro- ILB
Programa Interlegis